



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

PROJETO DE LEI Nº /2024

EMENTA: Denomina de Rua Umbuzeiros a artéria sem nome anterior no Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de Rua Umbuzeiros a artéria sem nome anterior, com início entre o Lote 04 da Quadra 9 e o Lote 06 da Quadra 7, e seu término entre a lateral do Lote 01 da Quadra 9 e a lateral do Lote 02 da Quadra 7, constantes no Loteamento Morada Nobre (Planta 511), localizada no bairro Serras do Vale, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2024.

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que propõe a denominação da Rua Umbuzeiros em Caruaru-PE, foi desenvolvido em resposta ao Ofício nº 614/2023 do Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Caruaru, datado de 09 de Outubro de 2023. Este ofício solicita a nomeação oficial do logradouro, já identificado com o Código de Endereço Postal (CEP) 55.021-045 e utilizado pela população local.

É importante salientar a existência de outra via já regulamentada pela Lei nº 5.892 de 29 de maio de 2017 como Rua Umbuzeiro, localizada no bairro Alto do Moura. Esta situação requer uma atenção especial para evitar confusões entre os dois logradouros, assegurando uma identificação clara e precisa para ambos, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Artigo nº 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009.

A nomeação de logradouros públicos é crucial para a organização urbana e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, fornecendo uma referência clara para localização e identificação de áreas. Assim, submetemos este projeto à apreciação dos membros desta Casa Legislativa, solicitando um exame cuidadoso e uma avaliação favorável à nossa proposta.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2024

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR

Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 614/2023 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

09 de Outubro de 2023

AOS GABINETES DOS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Indicação de logradouro para denominação.

Em atendimento a uma necessidade identificada em nossos arquivos e sistemas, o Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, setor da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, com atribuição legal prevista no **Artigo n.º 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009**, vem respeitosamente perante vossa senhoria solicitar uma denominação para o seguinte logradouro:

1) **RUA UMBUZEIROS**, sem nome anterior, a artéria com início entre o Lote 04 da Quadra 9 e o Lote 06 da Quadra 7, e seu término entre a lateral do Lote 01 da Quadra 9 e a lateral do Lote 02 da Quadra 7, constantes no **Loteamento Morada Nobre**(Planta 511), localizado no bairro **Serras do Vale**, nesta cidade de Caruaru-PE.

2) Cumpre-nos salientar que a artéria supracitada não possui legislação que a regulamente, entretanto, possui Código de Endereço Postal (CEP) já sendo utilizado pela população que ali habita sob nº **55.021-045**.

3) Há nesta cidade, outra artéria já regulamentada pela Lei nº 5.892 de 29 de maio de 2017 como Rua Umbuzeiro constante no Loteamento Residencial Alto do Moura (Planta 373), no bairro Alto do Moura.

Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

Seguem **Imagem 01** e **Imagem 02** que ilustra a exata localização e extensão da **Rua Umbuzeiros** em conformidade com as informações acima expostas.

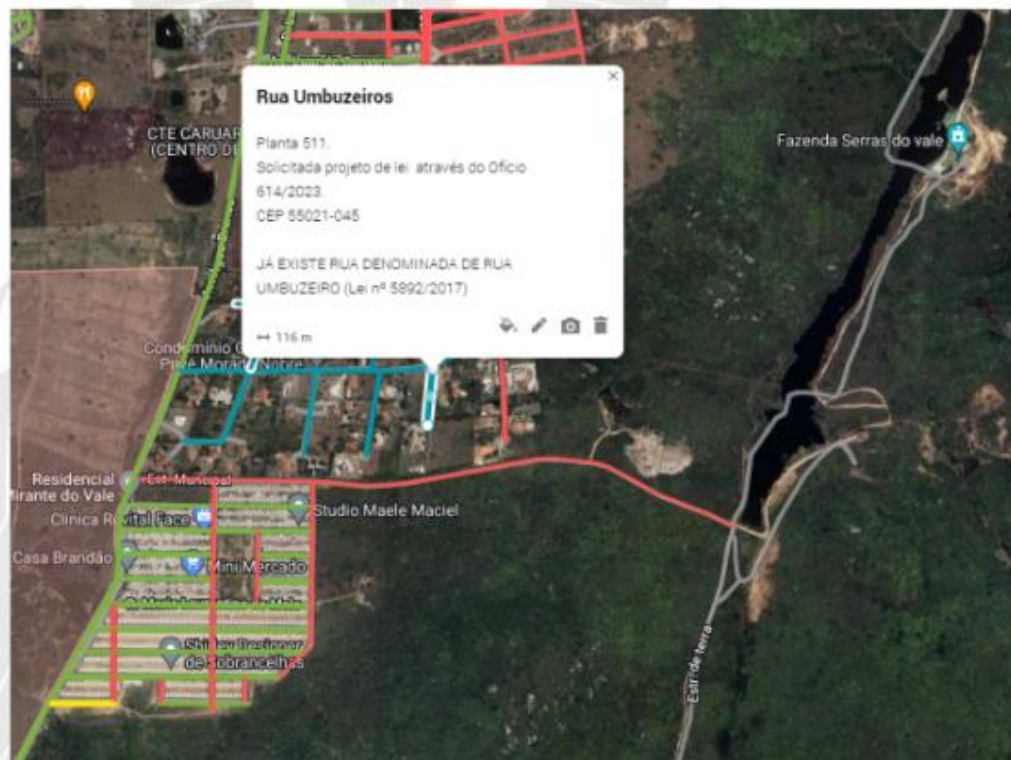


Imagem 01: ilustra exata localização e extensão da **Rua Umbuzeiros**, localizada no bairro Serra dos Vales.

Gabinete do Vereador Bruno Lambreta



Imagem 02: ilustra exata localização e extensão da **Rua Umbuzeiros**, denominada pela Lei nº 5.892/2017, localizada no bairro Alto do Moura.